



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 publicada no DOE de 08 de março de 1997 e Ato nº 1.917/15 publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Jd. Apolo II, São Jose dos Campos/SP, CEP 12.243-110, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Eduardo Voigt**, RG nº 3.716.116-0 SSP/PR e CPF nº 631.636.919-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de aditamento, segundo instruções contidas no processo SEI nº 12310/2019-95, com fundamento no **Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente termo, ficam prorrogados a **vigência** e o **prazo de execução** dos serviços por **12 (doze) meses**, a partir de **01 de maio de 2021**, encerrando-se em **30 de abril de 2022**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Da Vigência, do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES E RECURSOS

2.1- O valor total estimado para o presente termo é de **R\$ 38.181,36** (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

2.1.1. pelo valor fixo mensal de **R\$ 981,54** (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) por 12 meses, correspondentes à prestação de serviços de manutenção da cessão de uso do Sistema Sophia Biblioteca nº serie 2034, durante o período de vigência contratual, perfazendo um subtotal de **R\$ 11.778,48** (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

2.1.2. pelo valor variável, estimado, dos serviços eventuais, ao longo do período de vigência contratual, à base do limite de horas estipulado no item 1.3 do contrato inicial (96 horas), ao preço unitário de **R\$ 275,03** (duzentos e setenta e cinco reais e três centavos) a hora, o que perfaz um subtotal de **R\$ 26.402,88** (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática **01.032.0200.4821**, reservados sob o elemento **3.3.90.40.90**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GARANTIA

3.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt, Diretor e Administrador**, em 17/03/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 25/03/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0314827** e o código CRC **94185DE1**.